

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 11/2023

Decreta Luto Oficial no Legislativo Itaunense.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, no uso de suas atribuições, conforme norma inserta no artigo 20, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

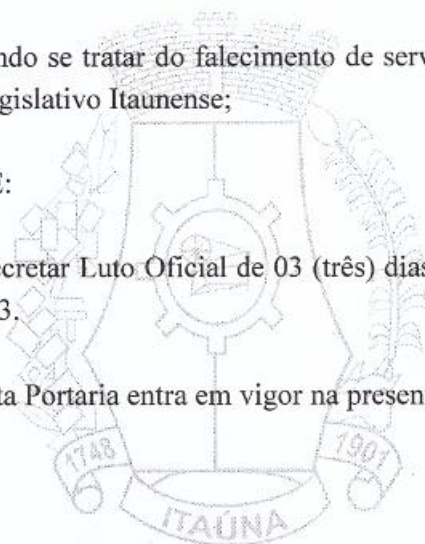
Considerando o falecimento da Ilustríssimo Senhor André Felipe Penido, ocorrido nesta data;

Considerando se tratar do falecimento de servidor efetivo com inestimáveis anos de serviço prestado ao Legislativo Itaunense;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar Luto Oficial de 03 (três) dias, no Legislativo Itaunense, a contar de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.



Publique-se e registre-se em livro próprio.

Itaúna (MG), em 16 de Fevereiro de 2023.


Nesvaldir Gonçalves Silva Júnior
Presidente do Poder Legislativo Municipal